



TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO Nº 8/2017

Considerando que o Sr. Pedro Santiago Maciel efetuou o pagamento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 26.9.2018, por meio de transferência bancária (fls. 144-145), tendo cumprido integralmente as obrigações assumidas no Termo de Compromisso firmado em 20.9.2018 (fls. 140-142), determino o arquivamento do processo administrativo em referência.

São Paulo, 2 de outubro de 2018.

Marcos José Rodrigues Torres
Diretor de Autorregulação